

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 282/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

10/12/2019

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 282/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de dezembro de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
11	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	270.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
13	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	120.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
19	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	20.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
47	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde Complementares ao SUS	692.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	0	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
4	1				
5	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-20.000,00	
	0				
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. 0 0 0	
	01		TESOURO	Grupo: 1 0	
	310 000		SAÚDE-GERAL		
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-10.000,00	
	0				





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	0	0	0
		Grupo:	1	0	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
0 0 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
4 1					
1 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-150.000,00
2 0					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	0	0
		Grupo:	5	0	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 009	Ministério da Saúde - PAB				
1 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-100.000,00
4 0					
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0	0	0
		Grupo:	5	0	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 009	Ministério da Saúde - PAB				
1 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-9.000,00
5 0					
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	0	0
		Grupo:	1	0	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
1 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-45.000,00
6 0					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	0	0
		Grupo:	1	0	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
1 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-35.000,00
7 0					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	0	0
		Grupo:	2	0	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
300 014	FMS - Programa Sorria São Paulo				
1 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-40.000,00
8 0					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	0	0
		Grupo:	5	0	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 009	Ministério da Saúde - PAB				
2 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-10.000,00
0 0					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	0	0	0
		Grupo:	1	0	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
2 10.301.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina				-80.000,00
2 0					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	0	0





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

			Grupo:	5	0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	009	Ministério da Saúde - PAB			
2	10.301.0004.2104.000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-10.000,00		
5	0				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
0	0	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
4	1				
2	10.301.0004.2104.000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-20.000,00		
6	0				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 0 0
				Grupo:	2 0
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	014	FMS - Programa Sorria São Paulo			
2	10.301.0004.2104.000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-9.000,00		
7	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
2	10.301.0004.2104.000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-15.000,00		
8	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	2 0
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	014	FMS - Programa Sorria São Paulo			
2	10.301.0004.2483.000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-120.000,00		
9	0				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 0 0
				Grupo:	5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	007	Ministério da Saúde - PSF			
3	10.301.0004.2483.000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-11.000,00		
1	0				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 0 0
				Grupo:	5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	007	Ministério da Saúde - PSF			
3	10.301.0004.2483.000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-5.000,00		
2	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	007	Ministério da Saúde - PSF			
3	10.301.0004.2511.000	Publicidade de Propaganda - SAMS	-15.000,00		
3	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	0





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
3	10.301.0004.2518.000	Aquisição de Veículos - SAMS	-35.000,00	
5	0			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
4	10.302.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina	-50.000,00	
0	0			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 0 0
				Grupo: 5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	011	FNS - BLMAC		
0	0	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
4	1			
	4	10.302.0004.2103.000	SAMS - Atenção Básica Medicina	-50.000,00
	1	0		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0
				Grupo: 5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	011	FNS - BLMAC		
5	10.303.0004.2106.000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-100.000,00	
6	0			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
5	10.303.0004.2106.000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-9.000,00	
8	0			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
6	10.304.0004.2107.000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00	
2	0			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. 0 0 0
				Grupo: 5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária		
6	10.304.0004.2107.000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00	
3	0			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
6	10.304.0004.2107.000	SAMS - Vigilância Sanitária	-15.000,00	
4	0			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 0 0
				Grupo: 5 0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

300	006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária			
6	10.304.0004.2107.000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00		
5	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
6	10.304.0004.2500.000	CAPS/AD	-15.000,00		
9	0				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
7	10.304.0004.2500.000	CAPS/AD	-10.000,00		
1	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
0	0	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
4	1				
	7	10.304.0004.2500.000	CAPS/AD	-10.000,00	
	2	0			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	CAPS/AD			
	033				
7	10.305.0004.2108.000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-9.000,00		
9	0				
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
8	10.305.0004.2108.000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-20.000,00		
0	0				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 0 0
				Grupo:	5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	Ministério da Saúde - Epidemiologica			
	004				
8	10.305.0004.2108.000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00		
2	0				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
8	10.305.0004.2108.000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00		
3	0				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

8	10.301.0004.2094.000	SAMS - Administração Geral	-10.000,00
6	0		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	F.R. 0 0 0
		PJ	Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de dezembro de 2.019.


**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de dezembro de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa







*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 2345/2019

Ibitinga, 11 de dezembro de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**CÓPIA**

**Assunto: Envia Resoluções**

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.391/2019, 5.392/2019, 5.393/2019, 5.394/2019 e 5.395/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Recebido por: *Jemifer*

Data: 13/12/19

ASS.

